



PARECER

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/939/2021	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	19/01/2021

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Dorvalino Foscarini
2.2. CNPJ/CPF:	182.098.079-00
2.3. ENDEREÇO:	Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva, nº 1.659, Lourdes, CEP: 38.035-230; Uberaba-MG.
2.4. CONSULTOR:	Marcelo Martins Silva

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO								
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Jataí							
3.2. ENDEREÇO:	Seguir pela BR 050, sentido Uberaba/Uberlândia, até a placa Saída 157, retorno 500 m. Faça o retorno e pegue a estrada de terra ao lado do Posto das Bandeiras. Siga mais ou menos por 2,5 km e vire à esquerda, ande mais ou menos 1,2 km e vire à direita, ande mais aproximadamente 650 m e estará na propriedade.							
3.3. Nº MATRÍCULAS:	1) 48.136 e 2) 48.137			FOLHA:	1) 08-16 e 2) 17-24			
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO		<input type="checkbox"/> OUTROS		FOLHA:	25-27
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			FOLHA DO PA	32	
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°39'34.84"S		LONGITUDE	48° 3'50.78"O		
	UTM: X:	807869.60 m E	Y:	7823522.76 m S		FUSO:	22 k	
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS Mat.: 48.136	TOTAL	283,6271 ha				FOLHA DO PA	37	
	RESERVA LEGAL	56,9615 ha				FOLHA DO PA	37	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	27,2138 ha				FOLHA DO PA	37	
	ÁREA CONSOLIDADA	152,2900 ha				FOLHA DO PA	37	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-C2973976AE774BCEBD52B8A744911220					FOLHA DO PA	35-37	
3.8. DESCRIÇÃO DE ÁREAS Mat.: 48.137	TOTAL	177,7915 ha				FOLHA DO PA	41	
	RESERVA LEGAL	35,5384 ha				FOLHA DO PA	41	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	13,6878 ha				FOLHA DO PA	41	
	ÁREA CONSOLIDADA	89,3803 ha				FOLHA DO PA	41	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-902E158ECD324BD2A13A8EF558018DCB					FOLHA DO PA	39-41	

4. DADOS DA SUPRESSÃO				
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	
4.2. OBSERVAÇÕES:	4.2.1. Serão suprimidas árvores isoladas e em maciço florestal, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.			
	4.2.2. Metodologia empregada para árvores isoladas: Censo ou Inventário 100%.			
	4.2.3. Metodologia empregada no maciço florestal: Amostragem por parcelas: Gleba 1 = 8 parcelas de 400 m ² (totalizando 3.200 m ² – 9,55% da área desta gleba). Gleba 2 = 2 parcelas de 600 m ² (totalizando 1.200 m ² – 14,81% da área desta gleba).			
4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	AMOSTRAGEM - ISOLADAS	Nativas	95	
		Exóticas	***	
		Ipês-amarelos	4	
		Pequis	***	
		Mortas	71	
		Total	170	
	AMOSTRAGEM - MACIÇOS	Nativas	158	
		Exóticas	***	
Ipês-amarelos		***		



		Pequis	***
		Mortas	113
		Total	271
	TOTAL AMOSTRADO	441 (quatrocentos e quarenta e um)	
	TOTAL ESTIMADO	2.732 (dois mil setecentos e trinta e dois)	
4.4. ÁREA DE SUPRESSÃO:	MACIÇO:	4,16 ha	
	ISOLADAS:	60,63 ha	
	TOTAL:	63,76 ha	
4.5. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Expandir a área agricultável.		
4.6. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
4.7. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA <input type="checkbox"/> OUTRA
4.8. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Árvores isoladas nativas do Bioma Cerrado em áreas de lavoura de mandioca e maciços florestais de Cerrado (do tipo Mata Seca).		
4.9. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Insatisfatório, pois foram catalogados 183 (cento e oitenta e três) espécimes mortos, devido ao incêndio que ocorreu nos locais e também pela presença de lianas/cipós em uma parte substancial da área (fl. 84).		
4.10. DATA DA VISTORIA:	02/06/2021		
4.11. RENDIMENTO LENHOSO AMOSTRADO:	219,4936 m ³		
4.12. RENDIMENTO LENHOSO ESTIMADO:	687,9008 m ³		
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será, dentro do possível, utilizado na propriedade como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. Caso seja necessária a destinação de parte desse material que não seja aproveitado, será destinado para o aterro sanitário licenciado mais próximo para receber este material (fl. 83).		
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº XXXXX

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Decreto Estadual nº 47.749/2019
- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017.
- Lei Municipal Complementar 389/2008
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM
- Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1471001408/2017

5.2 ISOLADAS:

	Árvores a serem suprimidas	Proporção da compensatória	Árvores a serem compensadas
Nativas	95	2:1	190
Exóticas	***	1:1	***
Ipês-amarelos	4	5:1	20
Pequis*	***	10:1	***
Total	99	***	210

5.3. MACIÇO:

	Árvores amostradas	Estimativa para Área Total	Proporção por Espécie	Árvores a Serem Compensadas
Nativas	158	1.593	2:1	3.186
Exóticas	***	***	1:1	***
Ipês-amarelos	***	***	5:1	***
Pequis*	***	***	10:1	***
Total	158	1.593	***	3.186

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL

6.1. NOME:	Juarez Antônio Gomes Júnior	6.2. Nº REGISTRO:	CRBio 070898/04-D
-------------------	-----------------------------	--------------------------	-------------------



6.3. TIPO DOC.:	(X)	ART	()	RRT	Nº DOC.:	20211000100500	FOLHA DO PA	96
-----------------	-------	-----	-----	-----	----------	----------------	-------------	----

7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

09/06/2021

8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	(X)	DEFERIMENTO	()	INDEFERIMENTO
9.2. JUSTIFICATIVA:	XXXXXXXX			
9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	03 (três) anos			

9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D	ASS.:	
-------	--	-------	--

10. CIÊNCIA

NOME:	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	
	SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	
	SECRETÁRIO INTERINO:	Carlos Alberto Delfino Pereira	ASS.:	

11. CONSIDERAÇÕES

- 11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo.
- 11.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 11.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.
- 11.7. De acordo com o Decreto Estadual nº 47.749/2019, artigo 7º, § 2º, o requerente poderá prorrogar uma única vez o prazo da autorização, por igual período, desde que a solicitação seja feita até 60 dias antes do vencimento da autorização.